



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
1950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten notes:
A15
1s.
[Signature]

ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.

Data da Reunião :10-07-2008

Iniciada às 10.00 H e encerrada às 11.27 H

Aprovada em 10-07-2008 em minuta e publicada através do Edital n.º 20

ORDEM DO DIA

Divisão Administrativa e Financeira

- 1 - Actas das reuniões camarárias de 12 e 26 de Junho de 2008 - Para aprovação.
- 2 - Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.
- 3 - Apresentação do Relatório de Actividade dos Serviços de 20de Junho a 3 de Julho de 2008 - Para concedimento.

- 4 - Pedido de apoio do Agrupamento 904 Santa Maria Madalena para montagem das barracas, cadeiras para a Filarmónica e na iluminação da Festa da Nossa Senhora da Barca nos dias 5 e 6 Julho - Para ratificação.
- 5 - Pedido de apoio da Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico para transporte de 36 alunos e alguns docentes afim de subirem ao Cume do Pico, saída dia 14 de Julho e regresso dia 15 - Para decisão.
- 6 - Pedido de Apoio da Sociedade União e Progresso Madalense para melhoramentos e apetrechamento da sala de ensaios - Para decisão.
- 7 - Irmandade de Santo António do Monte - Pedido de licença de venda sazonal de bebidas e alimentos até às 04:00h, nos dias 15, 16 e 17 de Agosto de 2008, aquando das Festas de Santo António do Monte - Para decisão.
- 8 - Irmandade de Santo António do Monte - Pedido de licença de ruído até às 04:00h, nos dias 15, 16 e 17 de Agosto de 2008, aquando das Festas de Santo António do Monte - Para decisão.
- 9 - Associação de Desenvolvimento Cultural da Madalena - Pedido de isenção do pagamento das taxas correspondentes às licenças a emitir por parte da autarquia, para as Festividades de Santa Maria Madalena - Para decisão
- 10 - Proposta de Alteração do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos durante as Festas de Santa Maria Madalena - Para decisão.
- 11 - Diário da Tesouraria, referente ao dia 09-07-2008 - Para conhecimento.
- 12 - 8.ª Alteração ao Orçamento- Para aprovação.
- 13 - 7.ª Alteração às Grandes Opções do Plano - Para aprovação.

Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

Projectos de Arquitectura



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

AMM
Jc.
Mudex
f

1 - Registo n.º 4695, de José Manuel Lopes (rectificação) - Para ratificação.

A reunião contou com os seguintes elementos do elenco camarário:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

Vereadores: Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Vereadores não presentes: Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Assistente Administrativa Principal, Maria Isabel Garcia Costa, em substituição da Chefe de Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Conceição Jorge, a Chefe de Secção Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Leontina Silva, a Chefe de Secção Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Maria Manuela Serpa, a Técnica Superior de História, Dra. Fernanda Medeiros, a Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Simões Seco e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Assistente Administrativa Principal, Maria Isabel Costa. -----

Período antes da ordem do dia:

Os serviços apresentaram os assuntos para o período de antes da ordem do dia, no sentido de que sejam analisados os pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente:

1 – Pedido de apoio da Paróquia Matriz de Santa Maria Madalena para o novo andor de Santa Maria Madalena – Para decisão.

2 – Pedido de apoio do Grupo Folclórico da Casa do Povo da Candelária para transporte nos dias 25 e 30 de Julho para o aeroporto – Para decisão.

3 – Pedido de apoio do Grupo Folclórico da Casa do Povo da Candelária na deslocação ao Continente para intercâmbio com um Grupo de Vila Nova de Gaia - Para decisão.

4 – Processos de Obras

I - Projecto de Arquitectura

Processo n.º 026/2008, de João Manuel Bettencourt Xavier – Para decisão.

II - Projecto de Especialidades

Processo n.º 010/2008, de Manuel Ricardo Araújo Leite – Para decisão.

III - Registo n.º 4588/2008, de José Monjardino, S.A. para demolição e construção de posto de abastecimento de combustíveis – Emissão de parecer

5 – Empreitadas

011

Município da Candelária

MUNICÍPIO DA CANDELÁRIA

No que diz respeito à disponibilidade financeira, para o apoio pretendido, a Técnica Superior de Contabilidade, Hélia Dutra, informa que na rubrica de “ apoios investimentos instituições promotoras de cultura” foi dotada em 94.000,00€, dos quais 56.558,62€ já foram atribuídos este ano, ficando um saldo de 37.441,38€ para as restantes instituições. Logo tem dotação disponível no montante de 6.000,00€ nesta rubrica.

Concomitantemente, e caso o executivo camarário considerar de interesse público municipal apoiar o solicitado, poderá fazê-lo no valor de 6.000,00€”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o apoio solicitado no valor de 6.000,00€.

2 – Pedido de apoio do Grupo Folclórico da Casa do Povo da Candelária para transporte nos dias 25 e 30 de Julho para o aeroporto – Para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o ofício com registo n.º 5024 entrado na autarquia a 04-07-2008, a solicitar apoio para transporte nos dias 25 e 30 de Julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o transporte apenas para o dia 25 de Julho, em virtude de já haver compromissos assumidos para o dia 30.

3 – Pedido de apoio do Grupo Folclórico da Casa do Povo da Candelária na deslocação ao Continente para intercâmbio com um Grupo de Vila Nova de Gaia - Para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o ofício com registo n.º 5023 entrado na autarquia a 04-07-2008, a solicitar apoio para transporte na deslocação ao Continente para intercâmbio com um Grupo de Vila Nova de Gaia.

Handwritten signatures and initials:
A small signature, possibly "Luis", and a larger signature with initials "A.M." and "L.P." are visible in the right margin.

competência para apoiar ou comparticipar entidades legalmente existentes no âmbito da prossecução de actividades, obras ou eventos de interesse público municipal, sendo este um interesse público local, o qual deverá ser aferido pelo executivo.

As condições de acesso aos apoios permitidos pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida.

Uma vez que o pedido de apoio se encontra abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, insito no artigo 2.º, por se tratar de uma instituição de âmbito cultural e religioso, e tendo em conta que é um pedido de natureza pontual, previsto no artigo 4.º n.º 2 do supra referido regulamento, entende-se que este pedido cumpre os formalismos legais.

No que diz respeito à disponibilidade financeira, para o apoio pretendido, a Técnica Superior de Contabilidade, Hélia Dutra, informa que na rubrica de 0102-020213 – Deslocações e Estadas apenas dispõem de um saldo de 9.185,14€ para o corrente ano.

Concomitantemente, e caso o executivo camarário considerar de interesse público municipal apoiar o solicitado, em 5 passagens Pico/Lisboa/Pico.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade apoiar em 5 passagens PIX-LIS-PIX.-----

4 – Processos de Obras

I - Projecto de Arquitectura

Processo n.º 026/2008, de João Manuel Bettencourt Xavier – Para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º. 0538/2008, de 07.07.2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

“O requerente pretende proceder à construção de uma moradia num prédio de sua propriedade, sito à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Terra do Pão, São Caetano.

A pretensão merece parecer favorável por parte da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, e havia merecido, em sede da Informação Prévia n.º 01/2007, aprovada em reunião camarária de 2008/03/26, parecer favorável condicionado por parte da Direcção Regional dos Recursos Florestais, com o qual o requerente concordou em sede de audiência prévia

escrita, o mesmo tendo sucedido em relação à necessidade de prolongamento da rede de abastecimento de água.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Espaço Florestal.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, **condicionada** ao parecer da Direcção Regional dos Recursos Florestais e à garantia do abastecimento de água.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido com os condicionantes referidos. -----

II - Projecto de Especialidades

Processo n.º 010/2008, de Manuel Ricardo Araújo Leite – Para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0542/2008, de 09.07.2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade** apresentado pelo requerente, foi apenas analisado em termos de documentação técnica.

Dado que está documentalente instruído com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão do projecto técnico, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9990-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials:
A. S.
S.
K. S.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0544/2008, de 09.07.2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

"Tendo presente o pedido de parecer solicitado pela Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, relativo à construção de uma instalação de armazenagem de combustíveis – posto de abastecimento para consumo público, na Rua do Colégio, Madalena, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 8.º da Portaria n.º 1188/2003 de 10 de Novembro, em conjugação com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 267/2002 de 26 de Novembro, por aquela ser a entidade responsável pelo licenciamento da exploração;

Decorre igualmente um processo de licenciamento camarário referente às obras de construção civil necessárias à concretização da pretensão em causa – Processo n.º 012/2008, resultando da análise até agora efectuada nesse processo, que não existe nada a opor à pretensão, por a mesma respeitar o disposto no Plano Director Municipal.

Assim, face ao exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável à pretensão, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 8.º da Portaria n.º 1188/2003 de 10 de Novembro, em conjugação com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 267/2002 de 26 de Novembro."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável. -----

5 – Empreitadas

I - Revisão de Empreitada de Remodelação do Edifício do Paços do Concelho da Vila da Madalena Preços – Para decisão

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, o ofício com registo n.º 4505 datado de 16-06-2008, bem como a informação n.º 0546/2008, de 09.07.2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

"Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa EDIFER – Construções, SA;

051

Considerando o Relatório da Revisão de Preços da Empreitada, referente aos Autos dos Contratos, Inicial e Adicionais, com as devidas actualizações dos coeficientes de cálculo, a partir de Março de 2007 até Outubro de 2007, que se anexam, no montante de 25.725,99€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, totalizando 26.755,03€;

Considerando o competente parecer favorável por parte da Fiscalização;

Atendendo a que o empreiteiro cumpriu o disposto no artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, e em conformidade com o mesmo preceito, deverá o dono de obra – Câmara Municipal – pronunciar-se sobre os autos em referência, podendo, no caso presente e, reportando-se ao referido parecer da fiscalização, aprovar os mesmos, condicionado à necessária alteração orçamental, para reforço da rubrica."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a revisão de preços. -----

II - Proposta de Execução de Trabalhos a Mais e Não Previstos e Aprovação de Minuta de Contrato da Empreitada de Construção do Edifício para Ampliação da Escola os 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Secundário, Cardeal Costa Nunes – Para decisão

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º. 0547/2008, de 09.07.2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

"Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada ao consórcio Habipro – Construção Civil, Lda/José Artur Cruz Leal Unipessoal, Lda;

Considerando as medições dos trabalhos a mais que resultam de trabalhos não previstos referentes à alteração da pavimentação exterior da Escola, que seria inicialmente em bagacina compactada, mas que agora será em argamassa asfáltica sobre a bagacina, no seguimento das reservas apresentadas pelo Conselho Administrativo da Escola Cardeal Costa Nunes, tendo em conta a circulação de alunos naquele espaço, trazendo a bagacina inconvenientes dos efeitos



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PIDO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'André' and 'A. N.'.

Deverá o dono da obra, em conformidade com o n.º 7 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, celebrar o respectivo contrato adicional com o consórcio Habipro – Construção Civil, Lda/José Artur Cruz Leal Unipessoal, Lda, no valor de 55.407,00€ (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sete Euros), acrescido do IVA, totalizando o montante de 57.623,28€ (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e três Euros e vinte e oito cêntimos).

Em conformidade com o artigo 116.º do citado diploma legal, deverá o executivo aprovar a minuta do contrato adicional, que se anexa.”

Intervieram o Senhor Vereador José António Soares e o Senhor Vereador Manuel Furtado, nos termos da gravação em CD.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato e autorizar os trabalhos a mais, condicionado aos limites legalmente permitidos. -----

Prorrogação de Prazo de Execução da Obra Construção do Edifício para Ampliação da Escola os 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Secundário, Cardeal Costa Nunes – Para decisão

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, o ofício n.º 0190/08 da Maroiços e Quadricula, bem como a informação n.º. 0549/2008, de 09.07.2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

“Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada ao consórcio Habipro – Construção Civil, Lda/José Artur Cruz Leal Unipessoal, Lda;

Considerando o terminus previsto para a obra, já após aprovada anterior prorrogação de prazo ser o dia 31 de Julho de 2008;

Tendo em conta que tal prazo resultou de decisão camarária, uma vez que na solicitação do empreiteiro o prazo requerido era até 31 de Agosto;

Considerando o novo pedido apresentado pelo Habipro – Construção Civil, Lda/José Artur Cruz Leal Unipessoal, Lda, para prorrogação do prazo de conclusão da obra até à referida data de 31 de Agosto de 2008;

Considerando a informação da fiscalização, de que não existiram situações imprevistas que tenham tido interferência com a programação e execução contínua dos trabalhos, mas também que dificilmente se conseguirá obter resultados de acabamentos dos trabalhos da empreitada dentro dos prazos estabelecidos, pelo que poderá ser equacionada a prorrogação de prazo solicitada;

Tendo em conta que tal prorrogação, se bem que sem custos adicionais em termos de pagamentos aos empreiteiro, implicará igualmente a prorrogação do serviço de Fiscalização e conseqüente pagamento;

Poderá o dono de obra – Câmara Municipal –, em conformidade com o n.º 2 do artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, conceder a prorrogação solicitada, ou em alternativa, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 201.º do mesmo diploma legal, aplicar, até aos fim dos trabalhos, ou rescisão do contrato, multa contratual diária definida legal ou contratualmente.”

Interveio o Senhor Vereador Manuel Furtado, nos termos da gravação em CD.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prorrogação até 31 de Agosto de 2008. -----

III - Aprovação do Plano Definitivo de Trabalhos da Empreitada e Pavimentação de Arruamentos Municipais nas Freguesias da Madalena – Para decisão

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, o ofício n.º HL/209/PIX.2008, bem como a informação n.º. 0548/2008, de 09.07.2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

“Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, S.A.;



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o plano definitivo dos trabalhos.-----

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos:

1 – Actas das Reuniões Camarárias realizadas a 12 e 26 de Junho de 2008 – Para aprovação
Foi dispensada a leitura das actas das reuniões anteriores, as quais, foram previamente distribuídas aos Senhores Vereadores.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidades aprovar as actas.-----

2 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 20 de Junho a 3 de Julho de 2008 – Para conhecimento.

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 20 de Junho a 3 de Julho de 2008, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.-----

4 - Pedido de apoio do Agrupamento 904 Santa Maria Madalena para montagem das barracas, cadeiras para a Filarmónica e na iluminação da Festa da Nossa Senhora da Barca nos dias 5 e 6 Julho - Para ratificação.

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o ofício n.º 012/208, de 23 de Junho de 2008, do Agrupamento 904 Santa Maria Madalena a solicitar apoio na montagem das barracas, cadeiras para a Filarmónica e na iluminação da Festa da Nossa Senhora da Barca nos dias 5 e 6 Julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vereador. -----

5 - Pedido de apoio da Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico para transporte de 36 alunos e alguns docentes afim de subirem ao Cume do Pico, saída dia 14 de Julho e regresso dia 15 - Para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o fax n.º 792, de 30 de Junho de 2008, a solicitar transporte de 36 alunos e alguns docentes afim de subirem ao Cume do Pico, saída dia 14 de Julho e regresso dia 15, bem como a informação da mesma, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.-----

“No seguimento do pedido de apoio, em transporte, para o dia 14 de Julho de 2008, remetido a esta edilidade pela Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico, para a realização de uma subida ao Cume do Pico, pernoitando na cratera, entende-se o seguinte:

Estatui o artigo 64.º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal tem competência para “ ... apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.”

Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação da Secretária da Vice- Presidência no sentido de “ *é possível apoiar com o nosso autocarro.*”

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Audy' and initials 'M.S.' and 'J.S.'.

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o pedido Apoio da Sociedade União e Progresso Madalense para melhoramentos e apetrechamento da sala de ensaios, bem como a informação da mesma, documentos que aqui se anexam e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.-----

“No seguimento do Pedido de apoio para melhoramentos e apetrechamento da sala de ensaios da Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense informa-se que nos termos do artigo 64.º n.º 4, alíneas a) e b) da Lei 5- A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar entidades legalmente existentes no âmbito da prossecução de actividades, obras ou eventos de interesse público municipal, sendo este um interesse público local, o qual deverá ser aferido pelo executivo.

As condições de acesso aos apoios permitidos pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida.

Uma vez que o pedido de apoio se encontra abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, insito no artigo 2.º, por se tratar de uma instituição de âmbito cultural, e tendo entrado dentro do prazo legal previsto no supra identificado regulamento, entende-se que este pedido cumpre os formalismos legais, sendo certo, que aquando da transferência da verba, deverão ser solicitadas as declarações das finanças e da segurança social actualizadas.

No que diz respeito à disponibilidade financeira, para o apoio pretendido, a Técnica Superior de Contabilidade, Hélia Dutra, informa que a rubrica 2008/24 – apoio a investimentos instituições promotoras cultura – tem dotação disponível no montante de 37.441,38€ nesta data para o corrente ano.

Concomitantemente, e caso o executivo camarário considerar de interesse público municipal apoiar o solicitado, poderá fazê-lo no valor de 12.500,00€”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o apoio no valor de 12.500,00€.-----

7 - Irmandade de Santo António do Monte - Pedido de licença de venda sazonal de bebidas e alimentos até às 04:00h, nos dias 15, 16 e 17 de Agosto de 2008, aquando das Festas de Santo António do Monte - Para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o requerimento com registo n.º 4837 de 27-06-2008 da Irmandade de Santo António do Monte a solicitar uma licença de venda sazonal de bebidas e alimentos até às 04:00h, nos dias 15, 16 e 17 de Agosto de 2008, aquando das Festas de Santo António do Monte, bem como informação da Dra. Catarina Lopes, documentos que se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.-----

Interveio o Senhor Vereador José António Soares, nos termos da gravação em CD.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a licença com horário até às 04:00h--

8 - Irmandade de Santo António do Monte - Pedido de licença de ruído até às 04:00h, nos dias 15, 16 e 17 de Agosto de 2008, aquando das Festas de Santo António do Monte - Para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o requerimento com registo n.º 4838 de 27-06-2008 da Irmandade de Santo António do Monte a solicitar uma licença ruído até às 04:00h, nos dias 15, 16 e 17 de Agosto de 2008, aquando das Festas de Santo António do Monte, bem como informação da Dra. Catarina Lopes, documentos se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a licença com horário até às 04:00h.-

9 - Associação de Desenvolvimento Cultural da Madalena - Pedido de isenção do pagamento das taxas correspondentes às licenças a emitir por parte da autarquia, para as Festividades de Santa Maria Madalena - Para decisão

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o ofício n.º 057/2008 da Associação de Desenvolvimento Cultural da Madalena e



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
8950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Lurdes

*Adm
Ls.
J*

“Considerando o pedido de isenção do pagamento de taxas formulado pela ADCMP, para as licenças a emitir por esta autarquia àquela entidade, aquando da realização das Festas de Santa Maria Madalena 2008, considera-se que, nos termos do artigo 12º, nº 2, alínea b) e nº 3, do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas, a Câmara Municipal pode deliberar isentar ou reduzir o pagamento de taxas pela concessão de licenças à ADCMP.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a isenção do pagamento das licenças, não votando a Senhora Vereadora Maria de Lurdes por impedimento.-----

10 - Proposta de Alteração do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos durante as Festas de Santa Maria Madalena - Para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, uma proposta do Senhor Presidente para Alteração do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos durante as Festas de Santa Maria Madalena até às 04:00h, documento que aqui se anexa e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a alteração do horário-----

11 - Diário da Tesouraria, referente ao dia 09-07-2008 - Para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 9 de Julho do corrente ano, no valor de 127.477,27€ (cento e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e sete euros e vinte e sete cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.-----

12 - 8.ª Alteração ao Orçamento- Para aprovação.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra Leontina Silva, a 8.ª alteração ao orçamento, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a alteração.-----

13 - 7.ª Alteração às Grandes Opções do Plano - Para aprovação.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra Leontina Silva, a 7ª alteração às Grandes Opções do Plano, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a alteração.-----

Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

Projectos de Arquitectura

1 - Processo n.º 024/2008, de Manuel Melo Goulart - Para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0521/2008, de 01.07.2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

"O requerente pretende proceder à demolição e posterior construção de uma moradia num prédio de sua propriedade, sito à Rua Eng. Álvaro de Freitas, n.º 6, Madalena.

Dado o imóvel não possuir estrutura resistente em betão armado, julga-se justificável a demolição.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro."



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
8950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials:
A.M. (with arrow pointing to the text)
S. (with arrow pointing to the text)
F. (with arrow pointing to the text)
Handwritten signature in blue ink.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0522/2008, de 01.07.2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

"O requerente, através dos elementos entregues, informa a Câmara Municipal das alterações ocorridas em obra durante a execução da mesma, que consistiram Na execução de uma zona de arrumos sobre a cozinha, aproveitando o desvão da cobertura, tendo sido executado um vão de iluminação da mesma, no alçado lateral esquerdo.

Esta alteração respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e não sendo alterados os pressupostos da aprovação inicial.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pedido. -----

Destaque

1 - Registo n.º 4695, de José Manuel Lopes (rectificação) - Para ratificação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0525/2008, de 02.07.2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

"O requerente, na qualidade de proprietário e com autorização da outra proprietária, pretende proceder à correcção do destaque efectuado em 2002 sobre o prédio urbano com o artigo 1124.º da freguesia da Madalena, em virtude da passagem da Rua Dr. Urbano Prudêncio da Silva ter ocupado parte do prédio, sem que tal tenha sido tido em consideração no processo inicial, razão pela qual a soma das parcelas efectivamente existentes, não corresponde com as áreas registadas, situação que o requerente pretende agora corrigir.

O solicitado, localizando-se em zona dentro do perímetro urbano, cumpre o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, pois as duas parcelas resultantes da alteração do destaque confrontam com arruamentos públicos.



Em face do disposto, emite-se parecer favorável à pretensão, propondo-se o deferimento da mesma e emissão de Certidão comprovativa nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vereador -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, ficando os Técnicos encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. -----

O PRESIDENTE:

OS VEREADORES: